

PORTARIA Nº 410 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora ocupante de cargo efetivo de Procuradora Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação estatutária aplicável aos servidores públicos municipais, e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 35 do Estatuto dos Servidores Públicos haverá lotação única de servidores em cada Secretaria Municipal e na Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor de uma para outra lotação, podendo processar-se *ex officio* quando presente o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que a movimentação interna de servidores não importa alteração de cargo ou de atribuições essenciais, nem supressão de direitos ou vantagens legalmente assegurados, preservados a remuneração e o respeito às competências do cargo efetivo;

CONSIDERANDO é legítima a movimentação de servidor por necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público na otimização da força de trabalho da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o incremento e a complexidade das demandas jurídicas atualmente afetas à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal;

CONSIDERANDO que tais demandas exigem assessoramento jurídico, contínuo e especializado, sendo recomendável a alocação de Procuradora de carreira em regime de dedicação prioritária à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal, como medida de incremento da eficiência administrativa e de mitigação de riscos jurídico-contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da força de trabalho da Procuradoria-Geral do Município e de aperfeiçoamento da governança jurídica setorial, como parte do processo de reestruturação administrativa voltado à melhoria dos resultados e à proteção do erário;

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais e ao Procurador-Geral do Município dar exercício aos servidores e comunicar as alterações que ocorrerem, observadas as disposições estatutárias;

CONSIDERANDO que a alteração de lotação ora promovida atende de forma objetiva e imediata ao interesse público primário, conferindo maior celeridade e qualidade às respostas jurídicas necessárias ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora VALÉRIA BAPTISTA TRIGO, matrícula 137812, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica, atualmente lotada na Procuradoria-Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal a contar de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º A alteração de lotação de que trata o art. 1º dar-se-á sem prejuízo da remuneração, vantagens e demais direitos inerentes ao cargo efetivo, preservadas as atribuições compatíveis com a carreira.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal adotará as providências necessárias para o imediato aproveitamento funcional da servidora, observadas as competências legais do cargo e o interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de outubro de 2025.

Daniela C. A. Soares
Prefeita